

SMP-048/2011

Belo Horizonte, 14 de julho de 2011.

Ilmo. Sr.
Dr. Sérgio Galvão
Diretor de Gestão de Rede Referenciada.
BRADESCO SAÚDE

Prezado Dr. Sérgio Galvão,

A categoria Pediátrica do Estado de Minas Gerais agradece o esforço da Bradesco Saúde no sentido de melhorar a remuneração dos prontos atendimentos da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Entretanto, não visualizamos nessa ação a solução completa para o grave problema da desvalorização do pediatra. Fato grave, que vem fechando consultórios, diminuindo profissionais e afastando estudantes de medicina de nossa nobre especialidade. Num futuro próximo, isso pode comprometer inclusive a assistência de vossa operadora.

Reunidos em Assembléia Geral na Associação Médica de Minas Gerais, no último dia 06 de julho, os pediatras mineiros decidiram então, através das entidades representativas, o Sindicato dos Médicos de Minas Gerais e a Sociedade Mineira de Pediatria, encaminhar suas reivindicações a essa importante operadora de plano de saúde. Tais reivindicações contem as medidas capazes de iniciar um processo de valorização do profissional pediatra de modo a garantir a possibilidade de uma adequada assistência aos seus clientes. Nessa Assembléia foi deliberado ainda um prazo para as definições de nossa negociação, desta data até o dia 14 de setembro de 2011, ocasião da próxima Assembléia Geral dos Pediatras de Minas Gerais.

Aproveitamos a oportunidade para comunicar que caso o Bradesco Saúde não se interesse por essa negociação ou pelos serviços dos profissionais pediatras, os mesmos poderão, no próximo encontro do dia 14 de setembro, solicitar seu descredenciamento junto à operadora.

Segue a pauta dos profissionais pediatras:

- 1. Valor de R\$ 80,00 para a Consulta Pediátrica em consultório e pronto-atendimento.**
- 2. Pagamento das consultas (visitas) e procedimentos hospitalares, usando como referência a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição – 2010, banda média.**

3. Criação do Procedimento: Atendimento Ambulatorial de Puericultura - AAP, para o acompanhamento da criança e do adolescente.

Código CBHPM: 10106146, porte 3B, valor R\$124,00. Item de inquestionável importância da proposta, posto que o procedimento de puericultura inclua ações fundamentais para o acompanhamento do desenvolvimento da criança, como o teste de Denver e múltiplas ações de prevenção, por exemplo.

4. Adoção do Tratamento Clínico Ambulatorial em Pediatria - TCAP

Refere-se à remuneração do tratamento, em consultório, de crianças portadoras de doenças habitualmente cuidadas em regime de internação hospitalar. As doenças incluídas no rol do TCAP são aquelas com maior frequência nos atendimentos em consultórios, com indicação de internação devido à evolução desfavorável e/ou impossibilidade de acompanhamento com periodicidade maior que a normalmente aceita para fins de pagamento de consulta em consultório. São elas:

PROCEDIMENTOS INCLUÍDOS NO TCAP – TRATAMENTO CLÍNICO AMBULATORIAL EM PEDIATRIA	Atendimentos Previstos	Porte por Visita / Atendimento
Bronquiolite	2	3A
Crise de Asma	2	3A
Dengue	2	3A
Diabetes	3	3A
Discrasias Sanguíneas	2	3A
Artrite	1	3A
Gastroenterite	2	3A
Glomerulopatias	3	3A
Hepatites	2	3A
Hipertensão Arterial	2	3A
Ictericia Neonatal	3	3A
Infecção Urinária	2	3A
Intoxicação Exógena	2	3A
Laringites	2	3A
Nefropatias	3	3A
Obesidade	2	3A
Otites	1	3A
Pneumonias	3	3A
Refluxo Gastroesofágico	2	3A
Síndrome de Mononucleose	2	3A
Sinusopatias	1	3A
Urticaria / Angioedema	1	3A
Varicela	1	3A
Febre a esclarecer	1	3A

5. Fim das Glosas definidas como “consulta de retorno”.

Questão já está normatizada pela ANS.

A consulta de retorno é entendida apenas “como o momento em que o paciente comparece à clínica para apresentação de resultados de exames solicitados ou de cuidados prescritos”

6. Remuneração de consulta feita com o Pediatra pela gestante, no último trimestre do pré-natal.

Certos de que os objetivos maiores da atenção adequada à saúde da criança e adolescente brasileiros, a valorização do Pediatra, e a otimização e garantia da sustentabilidade são comuns à operadora e à categoria profissional dos pediatras, aguardamos o breve contato para a efetivação de nossas propostas.

Atenciosamente,



Paulo Poggiali.
Presidente da Sociedade Mineira de Pediatria



Cristiano Gonzaga da Matta Machado
Presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais